



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1202

## FATEC SERTÃOZINHO ABRE INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR DO 1º SEMESTRE DE 2025

*Entidade reduz taxa de inscrição para R\$ 60 e oferece mais de 100 vagas em cinco cursos*

As inscrições para o Vestibular do 1º semestre de 2025 da Fatec Sertãozinho – Deputado Waldyr Alceu Trigo começaram no dia 14 de novembro e seguem até o dia 12 de dezembro. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60, e o exame será realizado no dia 12 de janeiro de 2025.

A Fatec Sertãozinho oferece cursos superiores de tecnologia com duração mínima de três anos. Para o próximo semestre, estão disponíveis vagas nos seguintes cursos:

- Gestão da Produção Industrial (período noturno, 24 vagas);
- Gestão Empresarial (EaD com 40 vagas, manhã com 24 vagas, noite com 34 vagas);
- Manutenção Industrial (período noturno, 24 vagas);
- Mecânica – Processos de Soldagem (período noturno, 24 vagas);
- Mecatrônica Industrial (período matutino, 20 vagas).

Os interessados devem realizar sua inscrição exclusivamente pelo site [www.vestibular.fatec.sp.gov.br](http://www.vestibular.fatec.sp.gov.br).

Com a missão de promover a educação tecnológica dentro de referenciais de excelência, a Fatec Sertãozinho forma profissionais com princípios éticos e responsabilidade social, capacitando-os a contribuir de forma ativa e inovadora para atender às demandas da sociedade.

Ao longo de 15 anos de atuação, a instituição se consolidou como uma referência no ensino superior e na pesquisa tecnológica, destacando-se pela inovação, ética e compromisso com o desenvolvimento sustentável, que busca contribuir para o desenvolvimento educacional e profissional dos alunos de Sertãozinho e região.

Francisco Silva  
Departamento de Comunicação PMS

**ENSINO SUPERIOR**  
Cursos Gratuitos e de Qualidade  
Presenciais e a Distância

# Fatec

Faculdade de Tecnologia  
Sertãozinho

## VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2025

### CURSOS

- Mecânica: Processos de Soldagem - Noite
- Gestão Empresarial - Manhã, Noite e EaD
- Gestão da Produção Industrial - Noite
- Manutenção Industrial - Noite
- Mecatrônica - Manhã

14/11 a 18/11 PRAZO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO E REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 14/11 a 12/12 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Inscrições:  
[www.vestibular.fatec.sp.gov.br](http://www.vestibular.fatec.sp.gov.br)

55 ANOS  
CPS  
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1202

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	13
<b>Secretaria de Administração</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	14
Homologação / Adjudicação .....	15
<b>SAEMAS</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Dispensas .....	16
<b>SERTPREV</b> .....	35
<b>Atos Oficiais</b> .....	35
Portarias .....	35
<b>Poder Legislativo</b> .....	36
<b>Atos Legislativos</b> .....	36
Atos da Mesa .....	36
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Aviso de Republicação de Edital .....	38



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.373, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 76.769,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**Projeto de Lei nº 126/2024 - Autoria: Executivo**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.769,19 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) para realocação de verbas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a aquisição de materiais permanentes para serviços de terceiros, manutenção de equipamentos esportivos, realização de Evento de Patinação Esportiva e outras pequenas despesas, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.30.02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
Funcional Programática: 27.812.0049.2.507 - INCENTIVO AO ESPORTE  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC PES. JURÍDICA  
Vínculo: 01.110.0000 – GERAL  
Valor: R\$ 76.769,19.

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
Funcional Programática: 27.812.0049.2.507 - INCENTIVO AO ESPORTE  
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.  
Vínculo: 91.110.0000 – GERAL  
Valor: R\$ 76.769,19

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241119135000EE8101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2.º** - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

**Art. 3.º** - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 19 de novembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241119135000EE8101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

(ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.703, DE 28 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E CRUZ DAS POSSES DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS AFINS, AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

#### Projeto de Lei nº 113/2024 - Autoria: Executivo

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Dispõe sobre normas gerais para instalação no Município de Sertãozinho e Cruz das Posses, de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e dá outras providências."**

**Art. 2º** - O caput do art. 1º da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, fica disciplinado por esta Lei."**

**Art. 3º** - O caput do art. 2º da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o parágrafo único do mesmo artigo:

**"Art. 2º Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria."**

**Art. 4º** - O art. 3º da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes"**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### definições:

**I - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR):** conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

**II - Antena:** dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

**III - Infraestruturas de Suporte:** meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

**IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel):** conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório, com permanência máxima de 6 (seis) meses, para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, entre outros;

**V - Instalação Externa:** instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

**VI - Instalação Interna:** instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios etc.;

**VII - Solicitante:** a detentora que solicita o licenciamento da infraestrutura de suporte ou a sua regularização, ou comunica ao município a instalação das estruturas que dispensam licenciamento prévio;

**VIII - Detentora:** pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

**IX - Prestadora:** pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

**X - RNI: Radiação Não Ionizante;**

**XI - Áreas Precárias:** áreas irregularmente urbanizadas;

**XII - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETR de Pequeno Porte):** conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**XIII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autoportante ou estaiada;**

**XIV - Poste: infraestrutura vertical cônica e autoportante, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações."**

**Art. 5º** - Altera-se a redação do caput e do §1º do art. 4º da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação, e acrescenta-se o §5º ao mesmo artigo:

**"Art. 4º As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são consideradas bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 — 'Lei Geral de Antenas', ou outra que venha a substituí-la, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo.**

**§1º - Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.**

**§2º - Nos bens públicos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas estruturas de suporte, que será outorgada pelo Município, a título oneroso, e formalizada por termo lavrado pela Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.**

**§5º - Nos bens públicos de uso comum do povo, a permissão de uso ou concessão de direito real de uso para implantação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal."**

**Art. 6º** - Altera-se a redação do art. 5º da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os §§1º e 2º, e inserindo-se um parágrafo único:

**"Art. 5º Não estará sujeito ao Alvará de Licença de Instalação estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da instalação:**

**I - o compartilhamento de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5af6-b581-03>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

II - a instalação de ETR móvel;

III - a instalação externa de ETR de pequeno porte.

**Parágrafo único.** A instalação interna de ETR de pequeno porte não estará sujeita à comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação."

**Art. 7º** - Altera-se a redação do caput e dos incisos I e III do art. 9º da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, e acrescenta-se o §1º ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º** Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETR:

I - em relação à instalação de torres, distância mínima de 3 m (três metros) do alinhamento frontal, e 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir da extremidade da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

III - a instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5 m (um metro e meio) das divisas do lote.

§ 1º - Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas nos incisos deste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º - Às infraestruturas de suporte para telecomunicações instaladas sobre o cume ou na fachada de edifícios não se aplicam os recuos dispostos no parágrafo anterior.

§3º - Quando em lotes que contenham edificação, a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) deverá ser isolada e com acesso à via pública independente das edificações existentes, respeitando os recuos mínimos especificados nesta lei.

§4º - Deverá ser prevista a existência de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas independente e exclusivo da estação."

**Art. 8º** - Altera-se a redação do art. 12 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o parágrafo único:

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 19/11/2024 às 16:31:31 (GMT -03:00).



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**"Art. 12 - Para as hipóteses de instalação de infraestrutura de suporte em áreas de preservação permanente ou de preservação ambiental, deverá ser obtido licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em procedimento integrado ao licenciamento urbanístico, com análise no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação federal.**

**Parágrafo único. A instalação prevista nesta Lei deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)."**

**Art. 9º - Altera-se a redação do art. 13 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 13 Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente."**

**Art. 10 - Altera-se a redação do art. 14 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 14 A implantação no Município das infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicações (ETR) depende da expedição de Alvará de Construção."**

**Art. 11 - Altera-se a redação do art. 16 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 16 O Alvará de Construção autorizando a implantação das infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicações (ETR) será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto Executivo de implantação, nos termos desta lei."**

**Art. 12 - Altera-se a redação do caput do art. 15 e revoga-se o parágrafo único do mesmo artigo da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014. Altera-se os incisos III, IV, V, VI, acrescenta-se o inciso VII ao caput do mesmo artigo e inserem-se os §§1º, 2º com três incisos, e §3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 15 O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação federal, e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruído pelos seguintes documentos:**

**III - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 19/11/2024 às 16:31:31 (GMT -03:00).



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

imóvel;

**IV - Contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);**

**V - Quando em bem privado, procuração simples outorgada à detentora pelo proprietário ou possuidor do imóvel ou cópia simples do contrato de locação; se em bem público, cópia simples do Termo de Permissão de Uso;**

**VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);**

**VII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto/execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);**

**VIII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ajustado anualmente pelo INPC (IBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo;**

**IX - Declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexistência de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do pedido previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.**

**§1º - O licenciamento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada, nos termos da legislação federal.**

**§2º - A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do §1º, observado o seguinte:**

**I - Remanejamento é o ato de alterar a disposição ou a localização dos elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);**

**II - Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte por outro similar;**

**III - Modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.**

**§3º - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 19/11/2024 às 16:31:31 (GMT -03:00).



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa interessada estará habilitada a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto Executivo de implantação pelo município."

**Art. 13** - Altera-se a redação do art. 20 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20 Os órgãos municipais deverão oficialiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos."**

**Art. 14** - Altera-se a redação do caput e do §1º do art. 21 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 21 Constituem infrações à presente Lei:**

**I - Instalar e manter no território municipal infraestruturas de suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;**

**§1º (...)"**

**Art. 15** - Altera-se a redação do art. 23 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 23 As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua detentora promover o cadastro, a comunicação ou a licença de instalação previstos nesta Lei.**

**§1º - Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta lei, para que a detentora adequue as infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nesta Lei.**

**§2º - Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.**

**§3º - Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraertaozinho.sp.gov.br/verificador> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

**§4º - No caso de remoção de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação previsto nesta lei para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de suporte a ser removida."**

**Art. 16 -** Altera-se a redação do art. 24 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o art. 24 da respectiva Lei para art. 25:

**"Art. 24 - As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e possuírem a regularidade da autorização municipal competente, ficam válidas até o prazo final de sua respectiva vigência."**

**Art. 17 -** Renumerar-se o art. 24 da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar como art. 25.

**Art. 18 -** Ficam revogados o parágrafo único do art. 2º, o inciso IV e os §§1º e 2º, todos do art. 5º, o parágrafo único do art. 15 e os arts. 6º, 10 e 17, todos da Lei nº 5.703, de 28 de maio de 2014.

**Art. 19 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 19 de novembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 19/11/2024 13:51  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241119135015725101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>



## Decretos

**DECRETO Nº. 8.365, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 8.344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O inciso II do art. 5º do Decreto nº 8.344, de 09 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

**II - Assessores da Administração Atual:**

- a) Igor Ruginski Borges Nascimento da Silva
- b) Gustavo Ap. Farinasso
- c) Andrei Ricardo Trovo
- d) Alessandra Aparecida Capelin"

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 19 de novembro de 2024, 127 anos da emancipação político-administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº. 8.366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**(ALTERA DISPOSITIVO NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.223, de 11 de dezembro de 2023, que estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses para o exercício de 2024, passa a ser da seguinte forma:

**"Art. 1º - Ficam estabelecidos os pontos facultativos das repartições públicas municipais do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses para o exercício de 2024, conforme abaixo:**

- 12 de fevereiro (Carnaval);**
- 13 de fevereiro (Carnaval);**
- 14 de fevereiro (Cinzas);**
- 28 de março (Quinta-feira Santa);**
- 31 de maio (Ponte Corpus Christi);**
- 06 de agosto (Dia do Senhor Bom Jesus da Lapa);**



- 27 de agosto (Aniversário do Distrito de Cruz das Posses);  
28 de outubro (Dia do Servidor Público)  
06 de dezembro (Ponte Dia do Município);  
24 de dezembro após 12h00min (Véspera de Natal);  
26 de dezembro até 12h00min (Pós-Natal);  
31 de dezembro (Véspera Ano Novo);  
02 de janeiro de 2025. (Pós-Ano Novo).

**Parágrafo único - os pontos facultativos dos dias 06 e 27 de agosto de 2024 abrangerão somente as repartições públicas do Distrito de Cruz das Posses.”**

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 19 de novembro de 2.024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 19/11/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2024 - PROCESSO Nº 464/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: G.M. SABINO PUBLICIDADE E EVENTOS.**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW A SER REALIZADO PELA DUPLA DE ARTISTAS “PAULO HENRIQUE & GIULIANO”, REPRESENTADO COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048 2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024 E TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DATA DO CONTRATO: 18/11/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 19/11/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 314/2024 - PROCESSO Nº 458/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: BIO DIAGNOSE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.**



<b>CAT. ECON.</b>	<b>FUNCIONAL PROGR.</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>10.302.0050.2.354</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.720.000,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DO CONTRATO: 08/11/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

Objeto: O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 19 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 459/2024*

*Dispensa de licitação 5-383/2024*

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAMENTO DE HIDROJATO 1034 ACOPLADO AO CAMINHÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO, QUE ESTA COM A MANGUEIRA APRESENTANDO VAZAMENTO E PRECISA DE EMENDA PARA CONTER O MESMO.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 216,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 461/2024**

**Dispensa de licitação 5-385/2024**

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**REF.:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA E LANTERNA DANIFICADA EM CAMINHÃO DA FROTA 29, PLACA DKI-0643.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 90,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 462/2024*

*Dispensa de licitação 5-386/2024*

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM PNEUS DE CAMINHÃO DA FROTA 29, PLACA DKI-0643. E REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM PNEUS DE RETROESCAVADEIRA DA FROTA 33, PLACA RET-0033.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.520,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 463/2024*

*Dispensa de licitação 5-387/2024*

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DANIFICADOS DE EQUIPAMENTO DA FROTA 1035, PLACA EQP-0035.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 780,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 465/2024**

**Dispensa de licitação 5-388/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.003 – MAN. E OP. DE POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE BORRACHA PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA DE ESGOTO, LOCALIZADA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO AREIRO DE SERTÃOZINHO/SP.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 16,20**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 466/2024**

**Dispensa de licitação 5-389/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.001- MAN. E OP. DAS REDES DE ÁGUA

**Ref.:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPACTADOR DE SOLO, PAT 1028, QUE NECESSITA DE REPAROS NO MOTOR, LIMPEZA E REGULAGEM DE CARBURADOR.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 220,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 467/2024**

**Dispensa de licitação 5-390/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

**Ref.:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DO FUNCIONAMENTO DA SOFT-STARTER (MODELO CFW090312T38488PSZ312), INSTALADA NO POÇO 49, SITUADO NA RUA ABÍLIO ALVES TEIXEIRA, Nº 566 - JD. ALVORADA.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 565,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 468/2024**

**Dispensa de licitação 5-392/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.001 – MAN. E OP. DAS REDES DE ÁGUA

**Ref.:** REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE PISO PAT 1321, O EQUIPAMENTO PRECISA DE LIMPEZA DE CARBURADOR E REPARO NO MOTOR.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 350,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 469/2024**

**Dispensa de licitação 5-393/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.001 – MAN. OP. REDES DAS REDES DE ÁGUA

**Ref.:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, PAT 1324, QUE NECESSITA DE REPAROS NO MOTOR, TROCA DO MAGNATO STILL E TROCA DE CHAVETA DE PARTIDA.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 380,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 470/2024*

*Dispensa de licitação 5-394/2024*

**Requisitante:** 003.001.003.003 – MANUT. E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OP. DE POÇOS E E.T.E.. A UTILIZAÇÃO DO EPI É OBRIGATÓRIA CONFORME LEI 6.514 DEZ/1977, ART. 166.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 50,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 471/2024**

**Dispensa de licitação 5-396/2024**

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FEIXE DE MOLAS QUE ESTÃO DESGASTADAS PELO USO, FROTA 34, PLACA FQB-2513.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.318,50**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 472/2024*

*Dispensa de licitação 5-395/2024*

**Requisitante:** 003.001.003.002 – MAN. E OP. DAS REDES DE ESGOTO

**Ref.:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE CORDA E ANTICORROSIVO PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO PIPA, EVITANDO A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 53,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 473/2024*

*Dispensa de licitação 5-397/2024*

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DA FROTA 1034, PLACA EQP-0034.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.082,30**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 474/2024**

**Dispensa de licitação 5-398/2024**

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM BANCO DO PASSAGEIRO DE VEÍCULO DA FROTA 23, PLACA DKI-0593.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 400,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 476/2024**

**Dispensa de licitação 5-400/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.003 – MAN. E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BOMBA, PARA REALIZAR REPARO EM BOMBA IMBIL AUTO ESCORVANTE E4, INSTALADA NO BAIRRO VILA GARCIA EM SERTÃOZINHO. A MANUTENÇÃO É NECESSÁRIA POIS O EQUIPAMENTO ESTÁ APRESENTANDO DANOS DEVIDO AO DESGASTE NORMAL DE USO.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.150,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 477/2024*

*Dispensa de licitação 5-401/2024*

**Requisitante:** 003.001.003.003 – MAN. E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE FUROS EM FLANGE DO REGISTRO DE ESGOTO, SITUADO NA ELEVATÓRIA DA RUA FIORAVANTE SICCHIERI.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 300,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 478/2024*

*Dispensa de licitação 5-402/2024*

**Requisitante:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Ref.:** CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA FIQUE EM DIA COM O SAEMAS. A VEICULAÇÃO SERÁ DE 37 HORAS MENSAIS NO PERÍODO DE DOIS MESES.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.588,00**.

Sertãozinho, 06 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 464/2024**

**Dispensa de licitação 5-391/2024**

**Requisitante:** 003.001.002.005 – ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TROCA DE ÓLEO E FILTRO LUBRIFICANTE DE CAMINHÃO DA FROTA 29, PLACA DKI-0643.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 270,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 475/2024**

**Dispensa de licitação 5-399/2024**

**Requisitante:** 003.001.003.000 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

**Ref.:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE 60 UNIDADES DE PROTETOR SOLAR PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS. CONFORME LEI Nº 6.514 DE DEZEMBRO/1977 ARTIGO 166, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA EM OFERECER PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS FUNCIONÁRIOS.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.029,00**.

Sertãozinho, 4 de novembro de 2024

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



## SERTPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº 082/2024

## APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

## Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 658/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **ÉDILA MARIA SIMÕES BARBOSA TUFI**, matrícula nº 95119-2, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. Sertãozinho/SP, 14 de novembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

## PORTARIA Nº 083/2024

## APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

## Artigo 3º da EC 47/2005

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 550/2024 - SEI, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal senhor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 92559-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. Sertãozinho/SP, 14 de novembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos da Mesa



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 08 /2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO o quanto relatado à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio pela fiscalização e gestão contratual a respeito das inadimplências da empresa UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 42.286.642/0001-49, que prestou serviços contínuos por meio de cessão de mão de obra, para Limpeza, Asseamento e Conservação Predial nesta edilidade por meio do Contrato nº 28/2023 – Processo nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, referentes às falhas de execução contratual;

Considerando que diante da solicitação de pagamento da última medição, a contratada não apresentou os comprovantes relativos ao pagamento das verbas decisórias;

Considerando a responsabilidade subsidiária da Câmara Municipal, inclusive ressaltadas por meio da Lei 14.133, de 2021, artigo 121, incisos II e IV, devendo ainda mitigar riscos e saná-los quando ocorridos;

Considerando ainda que, diante do extrato de depósito de FGTS das funcionárias, há de sanar se houve falha nos pagamentos ou problemas de conciliação dos pagamentos das guias para a Caixa Federal, haja vista que o próprio contrato indica como grave falha de execução contratual o não pagamento de verbas trabalhistas, com observado na alínea b, do subitem 8.2, cláusula oitava do contrato administrativo celebrado entre a empresa e a Câmara Municipal;

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

[www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Sertãozinho

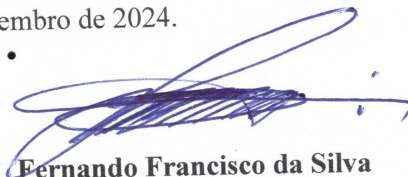
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO ademais a competência regimental desta Mesa Diretora para, mediante Ato, abrir processos administrativos e aplicar penalidades, observadas a Ampla Defesa, bem como as prescrições legais aplicáveis ao caso;

**DETERMINA** à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio, em razão das competências que lhe foram conferidas pela Resolução nº 02/2024, que, no mister de cuidar da gestão dos contratos desta edilidade, instaure processo administrativo para apuração do quanto relatado, instruindo referido processo com o presente ato e outros documentos relacionados aos fatos e aptos a esclarecê-los, notificando a empresa contratada para que, querendo, manifeste-se a respeito, apresentando Defesa no prazo de cinco dias a contar do recebimento da notificação.

**DETERMINA** ainda que, em caso de ausência de resposta em virtude do quanto noticiado, sejam iniciados os procedimentos para sanar as problemáticas outrora apresentadas.

Sertãozinho, 18 de novembro de 2024.



**Fernando Francisco da Silva**

**PRESIDENTE**



**José André Roberto Mazer**  
**1º VICE -RESIDENTE**



**Cássia Guarneire Soares Daneze**  
**2º VICE-PRESIDENTE**



**Renato Aparecido Schiavinato**  
**1º SECRETARIO**



**Jorge Ricardo Filipini**  
**2º SECRETÁRIO**

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

[www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)



## Licitações e Contratos

## Aviso de Republicação de Edital



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO Nº 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de computadores portáteis, comumente denominados como Notebooks, ou seja, item de Tecnologia da Informação (T.I.), para atendimento aos diversos departamentos deste órgão, assim como trocas e atualizações dos notebooks defasados e obsoletos conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Sertãozinho (SP) informa a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2024 em razão de constatação de valor inexecutável e alteração de exigência, após pedido de Esclarecimento ao edital supramencionado.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 21/08/2024

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/12/2024 às 10h00m

Este pregão será realizado com fulcro na Lei 14.133/2021

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Sertãozinho, na Avenida Egisto Sicchieri, nº1289, Jd. Diamante, Sertãozinho/SP, segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas – Fone (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível endereços eletrônicos: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
PRESIDENTE

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1961-d4ae-5afb-b581-03

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1202, ano VI, veiculado em 19 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 19/11/2024 às 16:31:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1961-d4ae-5afb-b581-03>